

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2012

DL. Nº 1222

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e

Cidadania ao Soldado PM FLÁVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA.



02

P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ATOCELO GERAL

118800-1/1

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60 /2012

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Soldado PM Flávio Ezequiel de Oliveira.

A Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Soldado PM Flávio Ezequiel de Oliveira, Monitor do programa Jovens Brasileiros em Ação, a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, por toda dedicação e empenho que desenvolve a frente do programa JBA, no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de Dezembro de 2012.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O Soldado PM Flávio Ezequiel de Oliveira, ingressou na corporação da Polícia Militar no ano de 1997.

No ano de 2011 foi nomeado para monitorar o programa JCC, atual JBA.

No último dia 29 de novembro, foi à formatura da 2ª turma do JBA, em Sorocaba. Estes dois programas já formaram mais de 183 jovens em nosso município.

O programa JBA, tem por objetivo protagonizar através da prática da cidadania e da disseminação da formação de liderança juvenil, em parceria entre os governos Federal e Estadual, para manter uma sociedade justa longe das drogas, crime e violência onde o jovem promove os projetos de ação colocando-os na prática.

S/S., 06 de Dezembro de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador

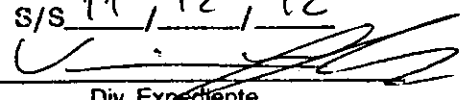


Recebido na Div. Expediente

10 de dezembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 11 / 12 / 12



Div. Expediente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 060/2012

A presente Proposição é de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Soldado PM Flávio Ezequiel de Oliveira.

Fica concedido ao Soldado PM Flávio Ezequiel de Oliveira, Monitor do programa Jovens Brasileiros em Ação, a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, por toda dedicação e empenho que desenvolve a frente do Programa JBA, no município de Sorocaba (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3º).

Este PDL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:

Foi instituída no Município a Comenda Referencial de Ética e Cidadania pelo Decreto Legislativo nº 1178, de 12 de abril de 2012, o qual dispõe:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e cidadania e dá outras providências.

Art. 1º Fica Instituída no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, a ser concedida a cidadãos e cidadãos sorocabanos que se tornarem referência social por atitude de bravura nos campos da ética e da cidadania.

Art. 2º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por vereador e por ano, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do homenageado ou da homenageada voltados aos princípios éticos e de cidadania que justifiquem plenamente a concessão da honraria.

Sublinha-se conforme a norma de regência, que a Comenda Referencial de Ética e Cidadania poderá ser concedida a cidadãos, estes são pessoas humanas, no gozo dos seus direitos cívicos e políticos, isto é, são eleitores (possível a partir dos dezesseis anos de idade), cidadão, portanto, é somente a pessoa natural possuidora de título de eleitor, no gozo da chamada capacidade eleitoral ativa. Poderá, então, ser brasileiro – nato ou naturalizado-, desde que no gozo de seus direitos políticos.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Verifica-se que a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Soldado PM Flávio Ezequiel de Oliveira, encontra guarida no Decreto Legislativo que rege a matéria, pois, este é cidadão sorocabano, onde constata-se que o mesmo é eleitor em Sorocaba, inscrito na Zona Eleitoral de nº 0342, Seção 0079, e votou no primeiro e segundo turno da Eleição Municipal de Sorocaba; bem como este PDL descreve as informações de atos e atitudes do homenageado voltados aos princípios éticos e de cidadania que justifica a concessão da honraria, tais informações são requisitos, conforme o DL nº 1178/2012, para possibilitar a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania .

A proposição em exame está condizente com nosso Direito Positivo, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sublinha-se que a concessão da Comenda que versa esta Proposição, dependerá da aprovação do presente PDL por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.(vide art. 2º, DL nº 1178/2012)

É o parecer.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2.012.


MARCOS MACIEL PEREIRA


Assessor Jurídico


De acordo:



MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES


Secretaria Jurídica

 **JUSTIÇA ELEITORAL** 1º TURNO
06/10/2002
FLAVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA
Inscrição: **2681 1372 0167**
NASC: 07/01/1975 ZONA: 342 SEÇÃO: 0079


 **JUSTIÇA ELEITORAL** REFERENDO
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 23/10/2005
FLAVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA
Inscrição: **2681 1372 0167**
NASC: 07/01/1975 ZONA: 342 SEÇÃO: 0079

 **JUSTIÇA ELEITORAL** 2º TURNO
27/10/2002
FLAVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA
Inscrição: **2681 1372 0167**
NASC: 07/01/1975 ZONA: 342 SEÇÃO: 0079

 **JUSTIÇA ELEITORAL** ELEICOES 2006
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 1º TURNO 01/10/2006
FLAVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA
Inscrição: **2681 1372 0167**
NASC: 07/01/1975 ZONA: 342 SEÇÃO: 0079

 **JUSTIÇA ELEITORAL** 2º TURNO
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 31/10/2004
FLAVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA
Inscrição: **2681 1372 0167**
NASC: 07/01/1975 ZONA: 342 SEÇÃO: 0079


COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008
FLAVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA
Inscrição: 2681 1372 0167
NASC: 07/01/1975 ZONA: 0342 SEÇÃO: 0079

 **JUSTIÇA ELEITORAL** 1º TURNO
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 03/10/2004
FLAVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA
Inscrição: **2681 1372 0167**
NASC: 07/01/1975 ZONA: 342 SEÇÃO: 0079

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 – 2º TURNO – 31/10/2010
FLAVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA
Inscrição: 2681 1372 0167
NASC: 07/01/1975 ZONA: 0342 SEÇÃO: 0079

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
2º TURNO – 28/10/2012
FLAVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA
Inscrição: 2681 1372 0167
NASC: 07/01/1975 ZONA: 0342 SEÇÃO: 0079

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 07/10/2012
FLAVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA
Inscrição: 2681 1372 0167
NASC: 07/01/1975 ZONA: 0342 SEÇÃO: 0079


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
TRE-SP
 DE SÃO PAULO

PABX do TRE-SP: 3130-2000
 Central de Atendimento ao Eleitor: 3130-2100 • 148

[Mapa do Site](#) [TSE](#) [Outros TRE](#)

| Locais de Votação da 342ª ZE - SOROCABA | | | | | | |
|---|--|---|---------------------------|--|------------------|--|
| Município | Nome | Endereço | Bairro | Seções | Seções Especiais | |
| SOROCABA | COLÉGIO TABLEAU | RUA KENWORTHY, 46 | FRANK VILA HORTÊNCIA | Da 22ª a 27ª: 201ª. | | |
| SOROCABA | EE. BRIGADEIRO TOBIAS | RUA AZEVEDO FIGUEIREDO, 214 | BRIGADEIRO TOBIAS | Da 87ª a 91ª; 105ª; 118ª; 145ª; 180ª; 197ª; 206ª. | | |
| SOROCABA | EE. FRANCISCO EUFRÁSIO MONTEIRO | RUA GUATEMALA, 313 | VILA BARCELONA | Da 33ª a 35ª; Da 76ª a 86ª; 107ª; 111ª; 113ª; 115ª; 125ª; 76ª; 158ª; 158ª. | | |
| SOROCABA | EE. GUMERCINDO GONÇALVES | RUA ARTUR TARCITANI, 65 | JARDIM GONÇALVES | 101ª; 122ª; 128ª; 144ª; 156ª. 144ª. | | |
| SOROCABA | EE. PROFESSOR VASCONCELOS CAMARGO | RUA BENEDITO DE OLIVEIRA, 318 | DE APARECIDINHA | Da 96ª a 98ª; 104ª; 129ª; 148ª; 187ª. | | |
| SOROCABA | EE. PROFESSOR PEREIRA DO AMARAL | RUA AGGÊO HÉRCULES TAVARES, 389 | ALÉM PONTE | Da 36ª a 47ª; 99ª; 109ª; 175ª. | 36ª. | |
| SOROCABA | EE. PROFESSOR GAGLIARDI | RUA ARTUR CALDINI, 730 | JARDIM SAIRA | 123ª; 136ª; 149ª; 168ª; 179ª; 193ª; 199ª. | 149ª. | |
| SOROCABA | EE. PROFESSOR ANTONIO MENCACCI | MARCO ESTRADA RANCHARIA, 330 | DA JARDIM JOSANE | 119ª; 121ª; 135ª; 153ª; 155ª; 190ª; 204ª. | 153ª. | |
| SOROCABA | EE. PROFESSOR PASCHOALICK | ROBERTO RUA ASSIS MACHADO, 920 | VILA HORTÊNCIA | Da 28ª a 32ª; Da 65ª a 71ª; 106ª; 116ª. | 28ª. | |
| SOROCABA | EE. PROFESSORA CESAR MACHADO DE ARAÚJO | AMÉLIA RUA JOAQUIM SCHREPEL, 215 | JARDIM GUTIERRES | 102ª; 127ª; 157ª; 171ª. | 157ª. | |
| SOROCABA | EE. ESCOLÁSTICA ALMEIDA | PROFESSORA ROSA DE RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 266 | VILA HARO | Da 48ª a 57ª; 63ª; 64ª; 108ª; 114ª; 182ª. | | |
| SOROCABA | EE. PROFESSORA YOLANDA BARROS | PROFESSORA LANZONI DE RUA PAULO ALVES DE SOUZA, 168 | VILA ZACARIAS | 126ª; 142ª; 161ª; 170ª; 189ª; 203ª. | 161ª. | |
| SOROCABA | EE. PROFESSORA RODRIGUES GALVÃO | IZABEL RUA SÃO JOÃO, 643 | BRIGADEIRO TOBIAS | Da 92ª a 95ª; 103ª; 130ª; 181ª. | 92ª; 130ª. | |
| SOROCABA | EE. SENADOR VERGUEIRO | RUA FERNÃO SALLES, 33 | VILA HORTÊNCIA | Da 10ª a 21ª; 110ª; 112ª; 176ª. | 10ª. | |
| SOROCABA | EM. ALUÍSIO DE ALMEIDA - CEI 13 | RUA ANA GOMES CORREA, 25 | BRIGADEIRO TOBIAS | 134ª; 139ª; 159ª; 172ª. | 159ª. | |
| SOROCABA | EM. ANTONIO AMÁBILE | RUA PANAMÁ, 186 | VILA BARCELONA | 166ª; 167ª; 173ª; 183ª; 198ª. 198ª. | | |
| SOROCABA | EM. DR. ACHILLES DE ALMEIDA | RUA MANOEL LOPES, 250 | VILA HORTÊNCIA | Da 72ª a 75ª; 117ª; 120ª; 131ª; 147ª; 151ª; 165ª; 178ª; 72ª; 151ª; 202ª. | | |
| SOROCABA | EM. PROFESSORA BIERRENBACH - CEI 6 | JULICA RUA SÃO ARCANJO, 62 | MIGUEL ALÉM PONTE | Da 58ª a 62ª; 124ª; 141ª; 146ª; 164ª; 169ª; 185ª. | 146ª. | |
| SOROCABA | EM. QUINZINHO DE BARROS | RUA RODRIGUES BARROS, 477 | JOAQUIM DE VILA HORTÊNCIA | Da 1ª a 9ª; 100ª; 188ª. | | |
| SOROCABA | EM. SOROCABA LESTE | RUA CERVANTES, 678 | VILA ASSIS | 133ª; 137ª; 138ª; 143ª; 150ª. 150ª. | | |
| SOROCABA | EM. VICTÓRIA HADDAD SAYEG - CEI 31 | RUA JOSÉ MARTINEZ Y. MARTINEZ, 50 | JARDIM GONÇALVES | 186ª; 196ª. | | |
| SOROCABA | EM. VICTÓRIA SALUS LARA - CEI 20 | RUA ALCINDO GUANABARA, 379 | VILA HARO | 132ª; 140ª; 152ª; 184ª; 200ª; 205ª. | 152ª; 205ª. | |
| SOROCABA | FUNDAÇÃO CASA | AV. DR. ANTONIO DE SOUZA NETO, 570 | DE APARECIDINHA | 195ª. | | |

Decreto Legislativo nº :

1178

Data : 12/04/2012

Classificações : Homenagens/Comemorações

Ementa : Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e cidadania e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1178, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e cidadania e dá outras providências.

PDL Nº 65/2011, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, a ser concedida a cidadãos e cidadãs sorocabanos que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e da cidadania.

Art. 2º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por vereador e por ano, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do homenageado ou da homenageada voltados aos princípios éticos e de cidadania que justifiquem plenamente a concessão da honraria.

Art. 3º O símbolo da Comenda Referencial de Ética e Cidadania se constituirá num colar com medalhão específico, do qual constará o nome da pessoa que o receber.

Art. 4º Ao receber a Comenda Referencial de Ética e Cidadania em sessão solene realizada nas dependências da Câmara Municipal ou fora dela, o homenageado ou homenageada prestará compromisso solene de continuar servindo ao município de Sorocaba e à sua gente pelo bem, pela verdade e pela

justiça social.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de abril de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2012, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Soldado PM FLÁVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de dezembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

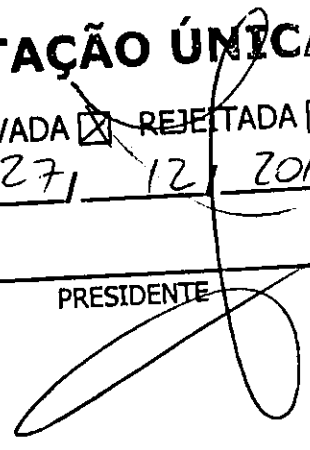


VOTAÇÃO ÚNICA SE.64/2012

APROVADA REJEITADA

EM 27/12/2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the text area.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0865

Sorocaba, 13 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222 e 1223, de 27 de dezembro de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosu.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1222, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao "Soldado PM Flávio Ezequiel de Oliveira".

PDL Nº 60/2012, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao "Soldado PM Flávio Ezequiel de Oliveira", Monitor do programa Jovens Brasileiros em Ação, a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, por toda dedicação e empenho que desenvolve a frente do programa JBA, no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE JANEIRO DE 2013 / Nº 1.565

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1222, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao “Soldado PM Flávio Ezequiel de Oliveira”.

PDL Nº 60/2012, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido ao “Soldado PM Flávio Ezequiel de Oliveira”, Monitor do programa Jovens Brasileiros em Ação, a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, por toda dedicação e empenho que desenvolve a frente do programa JBA, no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



Ofício SEDU-GS 2682-2015

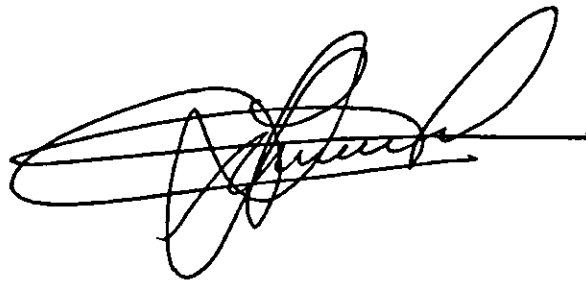
Data: 07/08/2015

Prezado Senhor,

Com grande honra recebo e agradeço o convite de Vossa Excelência para participar da Sessão Solene proposta pelo vereador Anselmo Neto, quando o Cabo PM Flávio Ezequiel de Oliveira e o Cabo PM Claudio Marcelino Passos serão homenageados com a Comenda Referencial de Ética e Cidadania.

Registro meus sinceros cumprimentos, porém impossibilitado de comparecer à Sessão Solene em virtude de compromissos assumidos anteriormente, apresento minhas escusas.

Atenciosamente,



Flaviano Agostinho de Lima
Secretário de Educação

Excelentíssimo Senhor

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Sorocaba, 07 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Gervino Cláudio Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Excelentíssimo Senhor,

Acusamos o recebimento do convite referente à Sessão Solene em homenagem ao **Cabo PM Flávio Ezequiel de Oliveira** e o **Cabo PM Cláudio Marcelino Passos**, com a **Comenda Referencial de Ética e Cidadania**, impossibilitado de comparecer por agendamentos anteriores, parabenizaram a Câmara Municipal pela iniciativa.

Receba os nossos cumprimentos com o mais elevado apreço

Atenciosamente,

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Assunto Agradecimento de convite
Remetente OAB - SOROCABA <sorocaba@oabsp.org.br>
Para cerimonial <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>
Resp. para OAB - SOROCABA <sorocaba@oabsp.org.br>
Data 07.08.2015 14:14



Sorocaba, 07 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

A 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Presidente, vem agradecer o convite para participar da Sessão Solene para entrega da Comenda Referencial de Ética e Cidadania aos Cabos da PM Srs. Flávio Ezequiel de Oliveira e Claudio Marcelino Passos, que será realizada na data de hoje (07/08), às 19h30.

Informamos que em virtude de compromissos anteriormente agendados, não será possível comparecer em tão grandioso evento. Não obstante, parabenizamos o Vereador autor da propositura.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ALEXANDRE OGUSUKU
Presidente da 24ª Subseção.

Exm.º Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba.

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

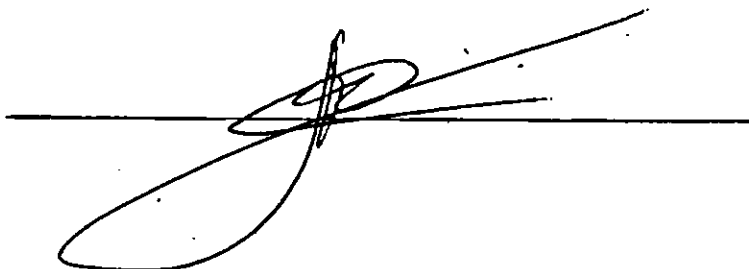
ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2015, PARA A ENTREGA DA COMENDA REFERENCIAL DE ÉTICA E CIDADANIA AO SOLDADO PM FLÁVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA E AO SOLDADO PM CLÁUDIO MARCELINO PASSOS.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Tenente Coronel Marcos Antonio Ramos, Comandante do 7º BPMI; Major Carlos Alexandre, Comandante do 50º BPMI; Major Vanclei Franci, Sub Comandante do 7º BPMI e, Major PM Abe, Chefe da Divisão Operacional, representando o Coronel Tardeli, Comandante do Comando de Policiamento do Interior 7. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, os Ilustríssimos Soldado PM FLÁVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA e Soldado PM CLÁUDIO MARCELINO PASSOS, acompanhados de suas respectivas esposas e filhos. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto*, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo institucional do Programa "Jovens Brasileiros em Ação", que é desenvolvido nas escolas do Estado de São Paulo, sendo aqui em Sorocaba sob responsabilidade do



7º BPMI, e tem finalidade despertar nos adolescentes suas potencialidades. Neste momento, o Presidente concede o uso da tribuna respectivamente ao *Major Vanclei Franci*, Coordenador do Programa Jovens Brasileiros em Ação em Sorocaba; os jovens *Luca Medeiros* e *Mirian Martins*, ex-alunos do Programa e o Tenente Coronel *Marcos Antonio Ramos*, Comandante do 7º BPMI. Neste momento, o Presidente faz uma homenagem com a entrega de placas aos Senhores Tenente Coronel *Marcos Antonio Ramos*, Comandante do 7º BPMI; Major *Carlos Alexandre*, Comandante do 50º BPMI e Major *Vanclei Franci*, Sub Comandante do 7º BPMI. Em seguida, o Presidente faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 60/2012 e 61/2012, respectivamente referente à outorga da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Soldado PM FLAVIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA e ao Soldado PM CLÁUDIO MARCELINO PASSOS e, logo faz a entrega das Comendas aos homenageados. Finalizando esta solenidade, o Presidente concede o uso da tribuna aos homenageados da noite, os quais fazem seus discursos de agradecimento. Às 21h15, o Nobre Edil Anselmo Rolim Neto, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

ANSELMO ROLIM NETO:



Pedro A.

Sorocaba, 04 de agosto de 2015.

Ofício SEF/Gab nº 449/2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervino Cláudio Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer o convite para participar da Sessão Solene, onde o Cabo PM Flávio Ezequiel de Oliveira e o Cabo PM Claudio Marcelino Passos serão homenageados com a Comenda Referencial de Ética e Cidadania.

Parabenizo o nobre Vereador Anselmo Neto pela iniciativa e externo votos de congratulações aos homenageados.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aurilio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

PD. 60/2012.